



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 188 / 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 21 de outubro de 2021.

Mensagem nº 141/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Ministério da Saúde, referente a Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 21 de outubro de 2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de outubro de 2021
Presidente

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 21 / 10 / 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 21 / 10 / 2021

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.100.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R\$ 1.100.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 700.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 50.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 100.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 100.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 150.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.000 – Receitas Correntes

1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes

1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.1.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.1.015 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Outubro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12.240.308/0001-93	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ
Código IBGE	População	Município
330290	25.622 habitantes	MIGUEL PEREIRA
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
ANDRE PINTO DE AFONSECA	31/12/2016	2021
Presidente Conselho		Secretário(a)
DUANE DE ABREU DIAS		CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Comp.		Tipo		Banco	Agência	Valor		Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
Única em 2021	821197	13/10/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.151042/2021-71	36000361492202100	1391	
Única em 2021	821197	13/10/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		25000.151042/2021-71	36000361495202100	1391	
Total							1.100.000,00	0,00	1.100.000,00					

RJ ITABORAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABORAI	360000359709202100	200.000,00	37560011	200.000,00	1030250
RJ ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	360000360686202100	1.000.000,00	27870001	1.000.000,00	1030250
RJ ITAOCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000369425202100	130.000,00	41140017	130.000,00	1030250
RJ JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	360000365241202100	1.000.000,00	40260001	1.000.000,00	1030250
RJ JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	360000365248202100	400.000,00	37560011	400.000,00	1030250
RJ MACAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000369769202100	100.000,00	39420002	100.000,00	1030250
RJ MACUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACUCO	360000358099202100	298.123,00	37560011	298.123,00	1030250
RJ MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	360000356748202100	5.059.972,00	40130005 40260001 40410005 40590010 42110003	500.000,00 1.000.000,00 1.279.986,00 1.000.000,00 1.279.986,00	1030250 1030250 1030250 1030250 1030250
RJ MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	360000371127202100	404.571,00	39420002 40130005	50.000,00 354.571,00	1030250 1030250
RJ MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	360000360960202100	200.000,00	39410002	200.000,00	1030250
RJ MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	360000370168202100	1.439.994,00	92190019	1.439.994,00	1030250
RJ MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	360000361492202100	100.000,00	39420002	100.000,00	1030250
RJ MIGUEL PEREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	360000361495202100	1.000.000,00	27870001	1.000.000,00	1030250
RJ MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	360000358419202100	460.000,00	41140016	460.000,00	1030250
RJ MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	360000358433202100	32.633,00	39420002	32.633,00	1030250
RJ MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	360000358441202100	267.367,00	39420002	267.367,00	1030250
RJ NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000378389202100	150.000,00	39420002	150.000,00	1030250
RJ NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360000378411202100	500.000,00	41140007	500.000,00	1030250